



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 031/96.

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sexta-feira, 16/09/1996

Sala das sessões 16/09/96

PRESIDENTE

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas abaixo relacionadas:

- RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inicia na estrada que liga Correntinho a Tronqueira, e termina no terreno de propriedade do senhor Ramiro Barbosa Ferreira.

- TRAVESSA CIPRIANO RIBEIRO DE CARVALHO, inicia na Rua Natanael da Silva Neto, e termina na Rua Nossa Senhora de Fátima.

- TRAVESSA RECENVINDO FERREIRA DE PINHO, inicia na Rua Natanael da Silva Neto, e termina na Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 13 de setembro de

1996.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

— A — *so* *intend* *music* *drum* *drum*
— R — *slight* *you* *you* *drum* *drum*

Somos favoráveis ao projeto
conforme foi redigido.

Sala das Sessões, 16/09/96.

Manoel Antônio
Rosse José Pimentel
Elio Vieira Rocha